



PORTARIA UNIFEFE nº 19/2021

Outorga grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 19/03/2021:

- I - Ariele Mahara Marchi Freitas;
- II - Daniela Veneri;
- III - Danielle Neu Althaus;
- IV - Julia Hort;
- V - Kelly Cristina Schmidt;
- VI - Leonardo Buttchevitz Dias;
- VII - Monica Baron;
- VIII - Pablo Reinert dos Santos;
- IX - Sabrina Wippel.

Art. 2º A primeira colocada da turma do Curso de Arquitetura e Urbanismo cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é a aluna Daniela Veneri, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEFE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEFE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

Art. 3º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de março de 2021.

Publicado na UNIFEBE em:
19 / 03 / 2021
<i>Carissa Fischer</i>
Secretaria da Reitoria

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

RESOLUÇÃO

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo aos alunos da turma concluinte com certificação de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 19/03/2021.

- I - Ariete Mabara Marchi Freitas;
- II - Daniela Venz;
- III - Daniele Neri Althaus;
- IV - Julia Hort;
- V - Kelly Cristina Schmidt;
- VI - Leonardo Butschewitz Dias;
- VII - Monica Baroni;
- VIII - Pablo Reinert dos Santos;
- IX - Sabrina Wipol.

Art. 2º A primeira colocada da turma do Curso de Arquitetura e Urbanismo cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é a aluna Daniela Venz, que está apta a receber a Bolsa Melhor Aluno cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 3219, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressaram em um dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UNIFEBE, e deve ser reposta no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

Art. 3º Os diplomas contidos e cases alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.